ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Conforme Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 0..../2026

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de Calçamento em Piso Intertravado, em trecho da Rua Sgt. Alexandro Cemin e trecho da Rua 39, Vila Vaz, Fontoura Xavier/RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na execução de Calçamento em Piso Intertravado, uma vez que se buscas sanar os problemas viários encontrados em trecho da Rua Sgt. Alexandro Cemin e trecho da Rua 39 – Vila Vaz, Fontoura Xavier/RS. Ao contratar empresa especializada nos objetos deste estudo, espera-se atingir o objetivo de solucionar os problemas viários da referida localidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria: Secretaria de Serviços Urbanos.
Setor: Projetos
Solicitante: Tarcisio Chitolina Parnoff

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- As empresas deverão ter obrigatoriamente no seu Cartão CNPJ, como a atividade “obras de urbanização – ruas, praças e calçadas”.
- Estar em dia com todas as obrigações, apresentando as negativas solicitadas, quais sejam: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e do FGTS, a fim de demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira (conforme Art. 62 da Lei 14.133).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica o levantamento de mercado aos objetos deste estudo, uma vez, que existem no mercado Nacional diversas empresas especializadas no objeto, que realizam obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a administração pública, proporcionando transparência e legalidade para a referida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável, planilha orçamentária acompanhada de memória de cálculo, onde serão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão necessários para o atendimento do objeto, tudo conforme Projetos individuais de Engenharia, devidamente Elaborado por Responsável Técnico.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária será baseada na Tabela de Composição de Preços SINAPI, amplamente utilizada no Mercado Nacional, e outras caso sejam necessárias. Esta modalidade atende o inciso III do § 1º, Art. 23 da Lei nº 14.133 e respeita as orientações da publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de Calçamento em Piso Intertravado, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a partir dos seguintes requisitos:

- Definição do local de realização dos serviços: Trecho da Rua Sgt. Alexandro Cemin e trecho da Rua 39 – Vila Vaz, tudo conforme Projetos Técnicos a serem elaborados.
- Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão em suma, o Calçamento da via com Piso Intertravado em pontos a serem determinados em projeto específico.
- A definição de metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as Normas Técnicas Vigentes. Para cada serviço existe uma metodologia especifica, que estarão pormenorizadas no Projeto elaborado pela equipe técnica.

- A definição do prazo das obras segue a determinação do Cronograma Físico Financeiro elaborado junto ao Projeto e Orçamento elaborado pela equipe técnica. Podendo ser prorrogado em atendimento as leis vigentes.
- Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários, deverão estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.
- Facultar, à contratação, a possibilidade de visitas técnicas para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades, serão obtidas mediante levantamento de campo, para aferição das necessidades para execução dos objetos e constarão informados na planilha orçamentária e memória de cálculo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado das quantidades, será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais da tabela de com posição de preços – SINAPI e similares quando necessárias, e constarão informados na planilha orçamentária.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os objetos deverão ser pagos mediante boletim de medição realizado e assinado por responsável técnico da empresa executora e aprovado e assinado pelo responsável técnico fiscal da obra da contratante.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custos e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega de obra.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento, foi definido que adjudicação dos objetos será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar

atestados de capacidade técnica para a realização dos objetos a serem contratados. Ressalta-se que os objetos deveram ser disputados individualmente.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação será registrada no Plano Anual de Contratação do Município de Fontoura Xavier, do ano de 2026 com as devidas justificativas (em elaboração).

A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da municipalidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização das obras contidas nos objetos, espera-se oferecer aos munícipes, melhorias na sua qualidade de vida, com a melhoria na via pública, proporcionado melhores condições de acesso e segurança.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da obra;
- Indicar servidores devidamente capacitados para a fiscalização da obra;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização do objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997, ou Declaração de Isenção Ambiental em atendimento a Resolução do CONAMA nº 372/2018, em seu Art. 4º e § 3º, deverão ser providenciadas na etapa de projeto junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A(s) contratada(s) deverá(ao) respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) publicada pela ABNT.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Considerando os pressupostos apresentados, a contratação de empresa especializada para execução do objeto, é de vital importância para toda a comunidade e principalmente para os munícipes diretamente afetados pelas melhorias pretendidas no referido objeto.

17. RESPONSÁVEIS

Gestor do Serviço: Tarcisio Chitolina Parnoff

Fiscal do Serviço/Contrato: José Luiz Scalco

FONTOURA XAVIER/RS, 05 de novembro de 2026

Tarcisio Chitolina Parnoff

Secretário Municipal de Serviços Urbanos